



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº701 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de "**Rua NORBERTO JOSÉ DOS SANTOS**", o trecho da estrada municipal "José Ribeiro da Silva", que se inicia na Rodovia Octacilio Fernandes da Silva, até a segunda bifurcação a esquerda após a propriedade do Sr. Miron, nas proximidades da propriedade do Sr. Chapolin, situada no Bairro Monte Alegre.


Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de Junho de 2017.


MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Francisca Silva
Secretária da Administração